



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 552, DE 30 DE MAIO DE 1989

" DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:-

- a) - 06 (seis) Médico, com vencimentos mensais de NCz\$ 651,20;
- b) - 06 (seis) de Dentista, com vencimentos mensais de NCz\$ 500,00;
- c) - 03 (tres) de Enfermeiro, com vencimentos mensais de NCz\$ 300,00
- d) - 01 (um) de Assistente Social, com vencimentos mensais de NCz\$ 300,00
- e) - 01 (um) de Psicólogo, com vencimentos mensais de NCz\$ 300,00;
- f) - 03 (tres) de Agente de Saúde, com vencimentos mensais de NCz\$ 250,00;
- g) - 02 (dois) de Bibliotecário, com vencimentos mensais de NCz\$ 195,00;
- h) - 02 (dois) de Mecânico, com vencimentos mensais de NCz\$ 180,00;
- i) - 02 (dois) de Tratorista, com vencimentos mensais de NCz\$ 179,44;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

039



continuação -

- j) - 06 (seis) de Pedreiro, com vencimentos mensais de NCz\$ 145,15;
- l) - 02 (dois) de Pintor, com vencimentos mensais de NCz\$ 145,15;
- m) - 02 (dois) de Motorista, com vencimentos mensais de NCz\$ 145,35;
- n) - (sete) de Professor, com vencimentos mensais de NCz\$ 140,15;
- o) - 07 (sete) de Auxiliar de Enfermagem, com vencimentos mensais de NCz\$ 130,31;
- p) - 05 (cinco) de Inspetor de Aluno, com vencimentos mensais de NCz\$ 124,87;
- q) - 02 (dois) de Padeiro, com vencimentos mensais de NCz\$ 120,66;
- r) - 06 (seis) de Guarda Noturno, com vencimentos mensais de NCz\$ 109,42;
- s) - 08 (oito) de Escriturário, com vencimentos mensais de NCz\$ 94,76;
- t) - 02 (dois) de Telefonista, com vencimentos mensais de NCz\$ 94,76;
- u) - 04 (quatro) de Atendente de Enfermagem, com vencimentos mensais de NCz\$ 90,00;
- v) - 25 (vinte e cinco) de Agente de Limpeza, com vencimentos mensais de NCz\$ 90,00;
- x) - 05 (cinco) de Merendeira, com vencimentos mensais de NCz\$ 90,00;
- z) - 06 (seis) de servente, com vencimentos mensais de NCz\$ 90,00;

Parágrafo Único - Os cargos por esta Lei serão providos mediante concurso público, na forma prevista no inciso II, primeira parte do artigo 37 da Constituição Federal e sob o



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



continuação -

regime estabelecido no artigo primeiro (1º), da Lei 543, de 21 de abril de 1989.

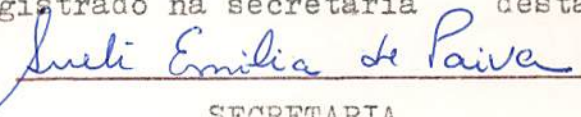
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e , em especial o artigo décimo segundo (12º) da Lei nº 538, de 09 de março de 1989, a Lei nº 533, de 06 de dezembro de 1988 e Lei nº 542, de 23 de março de 1989.

Lavrinhas, 30 de maio de 1989


LEONEL PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

SECRETARIA